



CÂMARA MUNICIPAL DE IBTINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 3702/2013

Ementa

ALTERA O PLANO PLURIANUAL CRIADO PELA LEI N° 3.342, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009. (PARA REFORMA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS)

Data da Norma

25/06/2013

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[**Projeto de Lei Ordinária n° 88/2013 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga**](#)

Status de Vigência

Em vigor



TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

LEI N° 3.702, DE 25 DE JUNHO DE 2013.

Altera o Plano Plurianual criado pela lei nº 3.342, de 30 de dezembro de 2.009.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.952/2013, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o Plano Plurianual, aprovado pela lei nº 3.342, de 30 de dezembro de 2.009, para o período 2.010 a 2.013, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), como segue:

- Programa 0007 – Denominado Equipamentos Urbanos para o exercício de 2.013, no valor de R\$ 900.000,00. (novecentos mil reais), passando para R\$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil reais), acrescentando a quantia de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) na Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 2º. Para suprir a alteração prevista no artigo 1º desta lei, o recurso utilizado será operação de crédito com a celebração de convênio com a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional de São Paulo.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO / ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 25 de junho de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga / SP - CEP 14.940-000 - CP 51
Telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 - www.ibitinga.sp.gov.br

CNPJ 15.291.110/0001-50